**DECRETO Nº 68/2015**

**ADIA FERIADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Ademil Antonio da Rosa, Prefeito Municipal de Brunópolis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 100, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Brunópolis; e

Considerando o feriado comemorativo ao dia do servidor público (28/10/2015);

Considerando a necessidade de otimizar o uso dos equipamentos e materiais públicos; e

Considerando que a economia de recursos financeiros é princípio constitucional aplicada à administração pública,

RESOLVE

Art. 1º. Adia-se o feriado comemorativo ao dia do servidor público, previsto originalmente para o dia 28 de outubro de 2015, quinta-feira, para o dia 03 de novembro de 2015, terça-feira.

Art. 2º. Os serviços essenciais, assim considerados aqueles relacionados à saúde, à vigilância de bens públicos e às tarefas administrativas que tem prazos legais específicos de execução, serão mantidos, ainda que em regime de plantão, cuja organização e escala será atribuição de cada órgão ou secretaria.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brunópolis, 19 de outubro de 2015.

**Ademil Antonio da Rosa**

**Prefeito Municipal**

**José Thieres Alves Ribeiro**

**Secretário de Administração, Planejamento e Fazenda**

*Publicado o presente decreto no Diário Oficial dos Municípios.*